



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



CONTRATO 041/2019
PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS 05/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, **Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº. 18.375.607/0001-11 estabelecida na Rua Padre Nóbrega nº 400 Bairro Revoredo, município de Tubarão/RS, neste ato representado por Edmar Ciro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci expedida pela SSP/SC de nº3654027, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.492.169-59, residente e domiciliado na Rua João Manoel Mendes, nº115, bairro São Bernardo, Tubarão/SC, CEP 88.708-190.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Tomada de Preços nº 05/2019**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado se compromete a entregar os objetos solicitados, para a Secretaria Municipal de Obras, conforme as descrições a seguir:

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.0) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO 08/2019

ITEM	QTDE	UNID.	TÍTULO	TOTAL
01	2000	UN	Sacos de 25Kg de Massa Asfáltica Usinada a Quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia (análise granulométrica passante não inferior à 97% na peneira 3/8”) e asfalto (teor betume entre 4,6% e 5,0%) modificado por polímeros, enriquecido com 1,5% de pó de borracha, densidade aparente da massa entre 1,80 à 2,15 g/cm ³ , não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos.	25,00
TOTAL				50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pela entrega do objeto desta licitação e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou

Página 1 de 3

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto deste edital será entregue na **Secretaria Municipal de Obras, na Rua Antonio Rodrigues de Oliveira, nº 02**, neste município de Arroio dos Ratos, **de segunda à sexta, das 7hs às 13hs30min.**

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela entrega do objeto, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA: A entrega deverá ocorrer em até 07 (sete) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PARAGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão: 07

Unidade: 07.02

Funcional: 04.122.1370

Projeto/Atividade: 1.168

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000452

Nº de bloqueio: 98/2019

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

Página 2 de 3



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

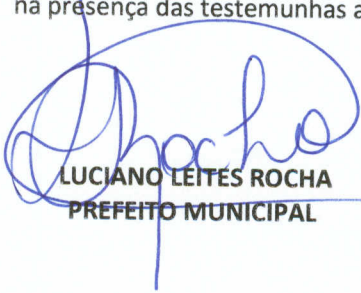
CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do contrato será da assinatura do mesmo até a entrega total objeto deste contrato.

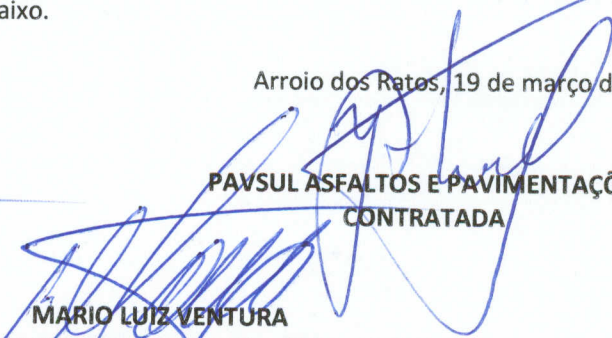
CLAUSULA OITAVA: A fiscalização da presente licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras** pelo Servidor **Mariniso Coitinho**. Após a conferência dos objetos, o mesmo deverá enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

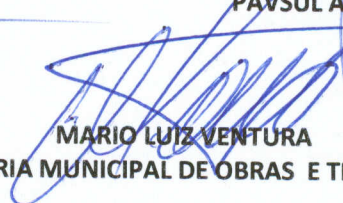
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

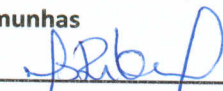
Arroio dos Ratos, 19 de março de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

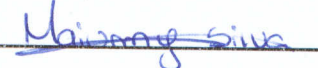

PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES
CONTRATADA


MARIO LUIZ VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Testemunhas

1) 

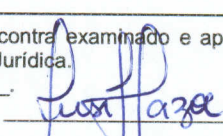
Matrícula/CPF: 3654

2) 

Matrícula/CPF: 04851213018

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 19-03-19


Nome e/ou carimbo: Susi Shizuko Tazoe
OAB/RS: 112.467